INTERESSADO: Gerson Sia Na Bissunho		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gerson Sia Na Bissunho, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno.		
SPU Nº 02001118/2021	**PARECER Nº** 0077/2021	**APROVADO EM:** 31.03.2021

I – RELATÓRIO

Gerson Sia Na Bissunho, mediante o processo nº 02001118/2021, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Liceu " Padre António Grillo", na cidade de Bambadinca, Região Bafatá, em Guiné Bissau, na África, no período de 2011 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico escolar e certidão de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- visto de permanência autorizado;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012– CEE, que, assim, dispõe: "Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)."

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gerson Sia Na Bissunho, no Liceu " Padre António Grillo", na cidade de Bambadinca, Região Bafatá, em Guiné-Bissau, na África, no período de

2011 a 2017, e, consequentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de março de 2021.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE